

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5068, DE 27/092023

**LEI MUNICIPAL Nº 1675 DE 02/08/88
PROJETO DE LEI Nº 1678**

**“ DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS ÀS
ESCOLAS DE SAMBA “UNIDOS DO ALTO”, E
ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE
“PÉROLA NEGRA”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar as ESCOLA DE SAMBA “UNIDOS DO ALTO”, e ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE “PÉROLA NEGRA”, reas imobili rias para a construção de suas sedes nesta Cidade.

ARTº 2º - Área doada reverte-se-ao Patrimônio Municipal diante das seguintes situações:

- a) não construção da sede dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da doação;
- b) extinção da donatária.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 02 de Agosto de 1988.

VER.PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.VICE-PRES.JAIME BATISTA DA SILVA / VER. SECRET.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE